LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.04412-3/2022

PROCESSO: **LO.04600-5/2022**
VALIDADE: **10/11/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
CENTRAL GERADORA SOLAR JAPURA S.A	12.960.117/0001-04

EMPREENDIMENTO

NOME

UFV CALDEIRÃO GRANDE VII

Capacidade Instalada Total: 34,37 MW / Área Total dos Parques: 71,0373 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.000270-4	1709

ATIVIDADES

ATIV.1684 - GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 71,0373 ha / Capacidade Instalada: 34,37 MW

Município:	Coordenadas Geográficas:
Caldeirão Grande do Piauí (PI)	07°19'15.19"S / 40°32'14.83"O

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 10/11/2022 às 09:10
[6n6b5sN9zypxBAgLu2HMrpG3Jk0s7TAMKFmf0OifWTDGn9Jcpq5dkexMxKFRjuht]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 10/11/2022 às 09:13
[BHC96GCcJMizlvalwM0nbi3Qu1IX2hDTExPjrdKZX5jTi8AS97BpVJAgDhnaqQw2]

Emitido eletronicamente em 05/11/2025 14:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.171939-1/2025.4D8F.68DC.33AE]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-40.53745277777777, -7.320886111111111)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **10/11/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 10/11/2022 às 09:10
[6n6b5sN9zypxBAgLu2HMrpG3Jk0s7TAMKFmf0OifWTDGn9Jcpq5dkexMxKFRjuht]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 10/11/2022 às 09:13
[BHC96GCcJMizlvalwM0nbi3Qu1IX2hDTExPjrdKZX5jTi8AS97BpVJAgDhnaqQw2]

Emitido eletronicamente em 05/11/2025 14:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.171939-1/2025.4D8F.68DC.33AE]

determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Projeto "As Built", com ART, demonstrando a conclusão das obras. (.)	90 dias (08/02/2023)	Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA - CTF	30 dias (10/12/2022)	Atendida
C3. Apresentar Termo de Vinculação da Reposição Florestal (.ou documento equivalente que ateste o cumprimento da referida reposição florestal)	90 dias (08/02/2023)	Atendida
C4. Apresentar Manifestação conclusiva do IPHAN (..)	90 dias (08/02/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

1) O empreendedor deverá adotar as medidas propostas para prevenir, minimizar e compensar os impactos ambientais associados a sua atividade, especificamente àquelas relativas a controle e monitoramento do ruído, controle e monitoramento na emissão de material particulado (poeira), seja na produção ou nas vias de acesso e transporte, controle e monitoramento de sedimentos nos corpos hídricos presentes na área de influência ao empreendimento.

2) O empreendedor deverá proceder a sinalização de toda a área do empreendimento, especialmente as áreas de uso restrito tais como Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, quando couber, e apresentar as devidas comprovações, por meio de registros fotográficos, ao tempo de requisição da renovação desta Licença de Operação.

3) Os resíduos sólidos, inclusive efluentes líquidos deverão ser transportados, e ter sua destinação e

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 10/11/2022 às 09:10
[6n6b5sN9zypxBAgLu2HMrpG3Jk0s7TAMKFmf0OifWTDGn9Jcpq5dkexMxKFRjuht]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 10/11/2022 às 09:13
[BHC96GCcJMizlvalwM0nbi3Qu1IX2hDTExPjrdKZX5jTi8AS97BpVJAgDhnaqQw2]

Emitido eletronicamente em 05/11/2025 14:21 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.171939-1/2025.4D8F.68DC.33AE]

disposição final, por prestadores de serviço devidamente licenciados, devendo as licenças ambientais serem apresentadas a este órgão ambiental em face de renovação desta Licença de Operação.

4) Comunicar a este órgão ambiental a eventual ocorrência de acidentes ambientais ou com vítimas humanas, na área do empreendimento, durante sua fase de operação.

5) Todas as medidas adotadas pelo empreendedor durante a operação de sua atividade deverão ser registradas, e o desempenho ambiental destas deverá ser apresentado a este órgão ambiental a cada requerimento de renovação de Licença de Operação por meio de Relatório de Desempenho Ambiental.

6) Em observância a Política Nacional de Resíduos Sólidos o empreedendedor deverá destinar e dispor adequadamente os resíduos gerados por ocasião de sua operação, e apresentar os Manifestos de Transporte de Resíduos e licenças/ autorizações relacionadas aos prestadores de serviço que realizam a referida operação.

Teresina (PI), 05/11/2025

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Analista Governamental | Auditor Ambiental
Diretoria de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 10/11/2022 às 09:10
[6n6b5sN9zypxBAgLu2HMrpG3Jk0s7TAMKFmf0OifWTDGn9Jcpq5dkexMxKFRjuht]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 10/11/2022 às 09:13
[BHC96GCcJMizlvalwM0nbi3Qu1IX2hDTExPjrdKZX5jTi8AS97BpVJAgDhnaqQw2]

Emitido eletronicamente em 05/11/2025 14:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.171939-1/2025.4D8F.68DC.33AE]